PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 700/2013

De 22 de novembro de 2013.

"Abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2013 e indica recursos."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade	01	EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0017	Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Educação
Projeto	1044	Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Sede
4.4.9.0.51.00	998	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso 0020).....R$ 7.000,00
4.4.9.0.51.00	999	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso 1052).....R$ 32.500,00

Art. 2º: Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior:

II – o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO 1052 FNDE-PAR-COBERTURAR$ 32.500,00

III - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

Órgão	05.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade	05.01	EDUCAÇÃO
Projeto	1032	Construção da Creche Municipal
3.4.4.9.0.51	526	Obras e InstalaçõesR$ 7.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Aloísio Rissi

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.